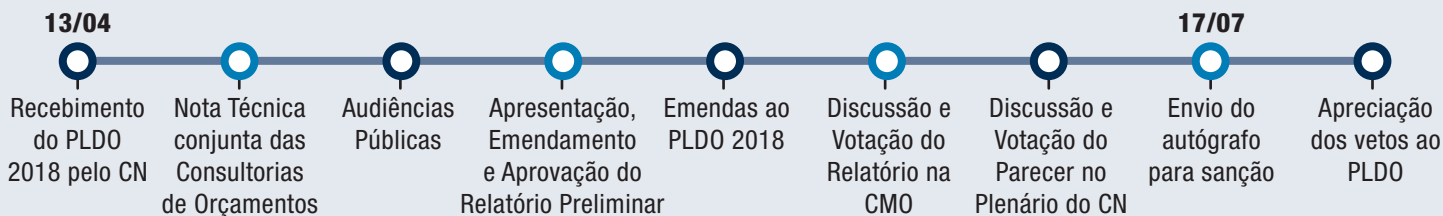


PLDO 2018

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 • PLN 1/2017

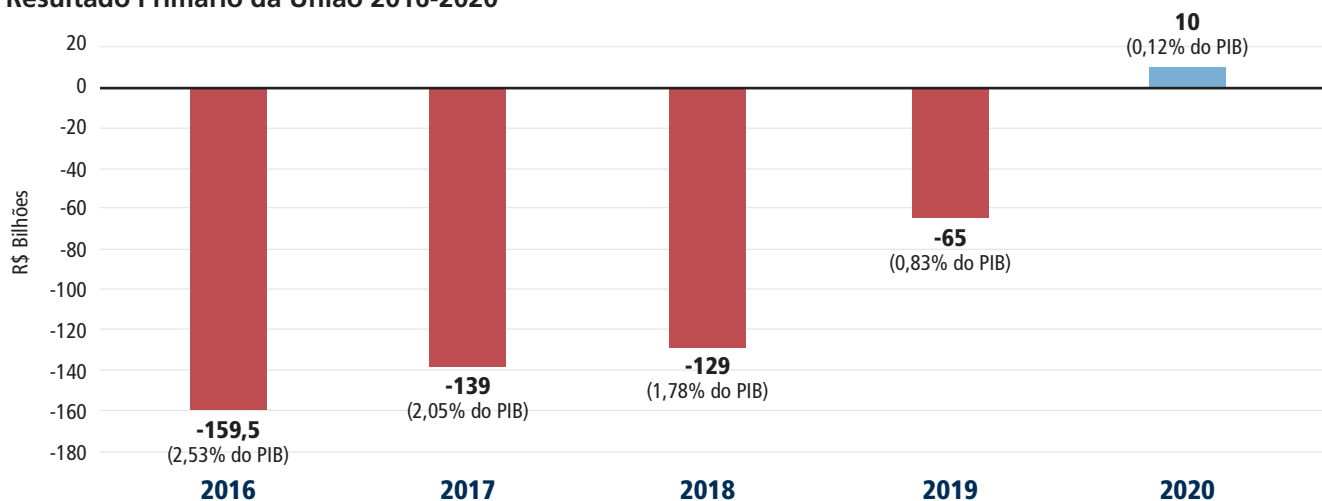


1 2 3 Etapas de Tramitação do PLDO 2018



1. METAS FISCAIS

Resultado Primário da União 2016-2020¹



Fontes: Banco Central (2016); LDO 2017 (2017); PLDO 2018 (2018 a 2020)

⁽¹⁾ Não inclui as empresas estatais federais.

- A meta de resultado primário de 2018 para o setor público consolidado é de **déficit de R\$ 131,3 bilhões (1,8% do PIB)**, divididos em:
 - **déficit** de R\$ 129,0 bilhões para a União (Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)
 - **déficit** de R\$ 3,5 bilhões para as empresas estatais federais (desconsiderando as empresas dos grupos Petrobras e Eletrobras)
 - **superávit** de R\$ 1,2 bilhão para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios
- O **déficit nominal** do governo federal previsto para 2018 é de **R\$ 421,9 bilhões (5,82% do PIB)**
- O valor das renúncias tributárias para 2018 (Anexo IV.11) é estimado em **R\$ 284,5 bilhões (20,35% da arrecadação)**
- A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Anexo IV.2) é estimada em **R\$ 24,9 bilhões**
- É estimado para 2018 um déficit global de **R\$ 293,9 bilhões** dos regimes de previdência, divididos em:
 - R\$ 202,2 bilhões para o Regime Geral da Previdência Social (Anexo IV.6)
 - R\$ 77,7 bilhões para o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos Federais (Anexo IV.7)
 - R\$ 14,0 bilhões para as pensões dos militares (não inclui aposentadorias - Anexo IV.8)

2. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS PROJETADOS

O PLDO 2018 projeta os seguintes parâmetros macroeconômicos para os próximos exercícios, comparados com as estimativas disponíveis no Relatório Focus e no Sistema de

Expectativas de Mercado, ambos divulgados pelo Banco Central do Brasil.

ANO	2017		2018		2019		2020	
	PLDO	FOCUS	PLDO	FOCUS	PLDO	BACEN	PLDO	BACEN
Crescimento real do PIB a.a. (%)	0,5	0,4	2,5	2,5	2,5	2,6	2,6	2,5
Taxa Selic (fim de período - %)	9,3	8,5	9,0	8,5	9,0	8,7	9,0	8,6
IPCA (acumulado % a.a)	4,2	4,1	4,5	4,4	4,5	4,3	4,5	4,3
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	3,3	3,2	3,4	3,4	3,5	3,4	3,6	3,5

PLDO: Fonte - Ministério da Fazenda com base em projeções de mercado.

FOCUS: Relatório Focus de 13/04/2017.

BACEN: Sistema de Expectativas de Mercado captadas entre 10/04 e 14/04/2017.

3. NOVO REGIME FISCAL

O PLDO 2018 traz dispositivos que disciplinam aspectos do Novo Regime Fiscal (NRF), aprovado pela Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016), que acrescentou diversos artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

No âmbito do NRF, as despesas primárias por Poder e Órgão devem observar limites máximos definidos com base no montante pago em 2016 e corrigido pelo IPCA (§ 1º do art. 107 do ADCT). O PLDO trouxe os seguintes itens de destaque, em decorrência dessa diretriz geral:

Limites para os Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública

Os limites constantes da LDO para elaboração das propostas orçamentárias dos demais Poderes e Órgãos não podem redundar em valores superiores aos estabelecidos na EC 95/2016 (§ 2º do art. 107 do ADCT). Partindo disso, o PLDO 2018 estabelece (art. 22), como parâmetro para as despesas primárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, MPU e DPU, **os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2017, corrigidos pelo IPCA.**

A utilização dos limites para despesas primárias discricionárias (custeio, investimento e inversões) somente poderá ocorrer **após o atendimento das obrigatórias** (art. 22, § 5º).

Nos termos do NRF, o PLOA 2018 poderá prever excesso de despesas primárias nos demais Poderes e Órgãos, desde que haja redução equivalente das despesas primárias do Poder Executivo, conforme os §§ 7º e 8º do art. 107 do ADCT (art. 102, § 6º, inc. II). No entanto, os órgãos que tenham se valido dessa compensação deverão adotar medidas para retornar aos limites individualizados até o

final de 2019 (art. 22, § 6º) e **não poderão utilizar a margem compensada para ampliar despesas de pessoal** (art. 102, § 6º, inc. II).

Reabertura de créditos especiais

Complementando as disposições do NRF, o PLDO 2018 estabelece que a reabertura de créditos especiais fica condicionada à anulação de despesas primárias autorizadas na LOA 2018 (art. 45, § 4º). A anulação deve ocorrer no montante que exceder o limite individualizado de despesas primárias de cada Órgão ou Poder.

O prazo para a reabertura também muda: na LDO vigente, ela deveria ocorrer até 15 de fevereiro; no PLDO 2018, ela só pode ocorrer após a primeira avaliação de receitas e despesas (que geralmente ocorre no final de março).

Cumprimento dos limites e interregno para aumento de despesas obrigatórias

O PLDO 2018 prevê a divulgação de demonstrativo do montante de despesas primárias pagas, bem como das demais operações que afetam o resultado, em comparação com os limites individualizados fixados no âmbito do NRF (art. 120, § 2º). Essa divulgação deve ocorrer no último relatório quadrimestral de avaliação da meta de resultado primário de 2018, que deve ser publicado no final de fevereiro de 2019.

Seguindo essa sistemática, o art. 128 prevê que, no interregno de 1º/1/2018 até a publicação do último relatório quadrimestral de 2017, no final de fevereiro de 2018, **fica vedada a adoção de medidas** que impliquem na criação ou majoração de despesas primárias obrigatórias. Isso se justifica pela impossibilidade, nesse intervalo, da verificação do cumprimento, ou não, dos limites individualizados do Novo Regime.

4. DESPESAS COM PESSOAL E BENEFÍCIOS

Para vigorar em 2018, os projetos de lei de reajustes para pessoal precisam ser enviados ao Congresso Nacional até 31 de agosto de 2017, devendo atender aos parâmetros da LRF (art. 88, § 1º).

Será considerada incompatível a proposição que aumente despesas com pessoal em descumprimento aos limites estabelecidos pela EC 95/2016, ou que resulte na utilização da compensação de excesso de despesa primária pelo Poder Executivo (art. 102, § 6º, inc. II).

O PLDO 2018 (art. 88, §§ 5º e 11) propõe restringir a admissão de servidores a:

- reposição, total ou parcial, das vacâncias ocorridas entre 15/12/2016 e 31/12/2017;
- saldos remanescentes das autorizações para contratação constantes da LOA 2017, assim como os saldos

das LOAs 2015 e 2016, caso tenham sido publicados no Diário Oficial da União em 2017;

- substituição de pessoal terceirizado;
- militares das Forças Armadas;
- despesas do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

As dotações referentes a reajustes e provimentos, quando relativas a Projetos de Lei, passam a compor a programação dos respectivos órgãos, e não mais a reserva de contingência, concentrada no Poder Executivo (art. 88, § 10).

O Projeto prevê o congelamento do valor do auxílio alimentação ou refeição e da assistência pré-escolar, caso o valor recebido seja superior ao valor *per capita* pago pela União em março de 2017 (art. 99).

5. PRIORIDADES E METAS

Em comparação a anos anteriores, no PLDO 2018 o Poder Executivo ampliou a relação das programações prioritárias para a elaboração e a execução do orçamento, arrolando-as no Anexo VII por programa, ação, produto e unidade de medida, das quais se destacam:

Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional

- Inclusão produtiva de 16.997 famílias
- Assistência Técnica e Extensão Rural para 76.369 agricultores
- Aquisição de alimentos junto a 22.067 famílias agricultoras

Sistema Único de Saúde

- 22.240 profissionais do Programa Mais Médicos

Sistema Único de Assistência Social

- Atendimento a 373.800 crianças na primeira infância - Criança Feliz

Inclusão Social e Promoção da Igualdade

- Inclusão produtiva de 29.370 famílias em situação de pobreza
- Reconhecimento de 711 hectares de territórios quilombolas
- Apoio a 2 serviços de atendimento a mulheres em situação de violência

Reforma Agrária e Governança Fundiária

- Geocadastramento de 7.886 imóveis rurais
- Regularização fundiária de 1.008.694 hectares na Amazônia Legal

Educação

- Exame de 7.149.961 alunos da Educação Básica
- Oferta de 214.916 vagas para formação profissional, científica e tecnológica
- Viabilização de 42 projetos de reestruturação e expansão de instituições federais de ensino superior
- Concessão de 688 bolsas de estudos no ensino superior

Ciência, Tecnologia e Inovação

- Apoio a 37 projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas básicas e estratégicas
- Apoio a 3.913 projetos voltados à geração de conhecimento, novas tecnologias, produtos e processos inovadores

Obras Hídricas (% de execução física)

- Canal Adutor do Sertão Alagoano (10%)
- Barragem Oiticica (20%)
- Eixo Leste de Integração do Rio São Francisco (1%)
- Eixo Norte de Integração do Rio São Francisco (3%)
- Canal Adutor Vertente Litorânea (20%)
- Adutora Pajeú (16%)
- Cinturão das Águas do Ceará (5% do trecho 1)

Manutenção de Trechos Rodoviários

- Centro-Oeste: 9.732 km
- Nordeste: 19.946 km
- Norte: 15.277 km
- Sudeste: 8.360 km
- Sul: 8.893 km

6. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

O PLDO 2018 traz seção específica (seção X do capítulo IV) acerca do regime de execução das programações decorrentes das emendas parlamentares individuais, matéria que vinha sendo incluída na LDO por decisão do Congresso Nacional.

O Projeto também estabelece a execução obrigatória de emendas de bancadas (arts. 54 e 61). Nesse caso, o valor para 2018 dessas programações será correspondente ao

valor de 2017, reajustado pelo IPCA acumulado de julho de 2016 a junho de 2017 (art. 56).

A regulamentação proposta confere ao Poder Executivo a definição dos critérios e procedimentos a serem adotados no caso de impedimentos de ordem técnica para execução das emendas (art. 57, § 1º). Além disso, os autores das emendas deverão indicar, nos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários e a ordem de prioridade para efeito da aplicação dos limites de execução (art. 60).

7. SALÁRIO MÍNIMO

Nos termos da Lei nº 13.152/2015, o reajuste do salário-mínimo e seu aumento em termos reais devem observar os seguintes parâmetros:

- preservação do poder aquisitivo: variação do INPC acumulado em doze meses;
- aumento real em 2018: percentual equivalente ao crescimento real do PIB em 2016.

Como o PIB de 2016 não apresentou crescimento real (queda de 3,6%), o salário mínimo para 2018 deve sofrer

apenas o reajuste correspondente ao INPC de 2017, estimado em 4,48%.

Diante disso, segundo a previsão do PLDO, o salário mínimo deverá ser reajustado, em 2018, de R\$ 937,00 para **R\$ 979,00**.

Ainda com base nas regras da Lei nº 13.152/2015, e consoante os parâmetros estimados pelo Poder Executivo, em 2019 o salário mínimo deverá atingir **R\$ 1.029,00**, e, em 2020, **R\$ 1.103,00**.

8. EXECUÇÃO PROVISÓRIA - ANTEVIGÊNCIA DO ORÇAMENTO

O PLDO 2018 permite que a programação constante do Projeto de Orçamento de 2018 seja executada “provisoriamente”, se não houver sanção deste até 31/12/2017.

Ao contrário das limitações postas na LDO vigente, o projeto permite a execução provisória de **quase totalidade** das programações do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 (art. 52), conforme os seguintes grupos:

- despesas que podem ser executadas sem sujeição a parcelamento cronológico (“execução provisória integral”), como as decorrentes de obrigações consti-

tucionais e legais, de prevenção a desastres, de concessão de financiamento a estudantes, de aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e de realização de eleições;

- despesas relativas a aumentos de pessoal (aumento de remuneração, provimento e criação de cargos etc.), que não se sujeitam à execução provisória;
- demais despesas, que ficam submetidas ao limite de execução de 1/12 avos ao mês, até que ocorra a sanção da Lei Orçamentária (“execução duodecimal”).

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF (CD)
Diretor: Ricardo Alberto Volpe
<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil>
Tel: (61) 3216-5100 | conof@camara.leg.br

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF (SF)
Diretor: Luiz Fernando de Mello Perezino
<http://www.senado.leg.br/orcamento>
Tel: (61) 3303-3318 | conorf@senado.leg.br

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Graciano Rocha (Câmara dos Deputados)
Vinícius Amaral (Senado Federal)
Bruno Alves Rocha
Eugênio Greggianin
José de Ribamar Pereira da Silva
Marcel Pereira
Mário Luís Gurgel de Souza
Otávio Gondim Pereira da Costa
Wagner Primo Figueiredo Jr.

Formatação: Secretaria de Comunicação Social – Senado Federal | Impressão: Secretaria de Editoração e Publicações – Senado Federal